



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rafael Figueiredo da Rocha, portador(a) do RG/CNH
20354943-8 e CPF nº 117.838.257-58, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua José Fontes Romero
nº 48 bairro Barra da Tijuca município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Antonio Aldo Chamillo da Rocha
nascido(a) em 01/09/17, RG nº 201.680.957-42, CPF nº 201.680.957-42,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: União Central
Nome do Atleta: Antonio Aldo Chamillo da Rocha
Assinatura do Responsável Legal: Rafael Rocha
Assinatura do Atleta: Antonio

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rafael Figueiredo da Rocha
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20354943 - 8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 114838252 - 58, representante legal do atleta Antonio Aldo Chianello da Rocha, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.


Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO, de 2026.

Rafael Rocha

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
ANTONIO ALDO CHIANELLO DA ROCHA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
201.680.957-42

Data de Nascimento / Date of Birth
01/09/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
20/10/2028

Sexo / Sex
M

Assessoria de Tráfego / Car Driver's Supervisor
ANTONIO B

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Planojão / Fasten
FABIANA CHIARELLO

RAFAEL FIGUEIREDO DA ROCHA

Orgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
20/10/2023

Assessoria de Expedição / Card Issuer Supervisor
SILVANO GABRIEL PEREIRA
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

0207

LEN 7 16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

15º 15º Ofício de Notas da Comarca Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ourador, 89 - Centro | Tel.: 21 3154-1000 | www.carnotaris.com.br 088641
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lqs 104 e 104 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161 AF445743

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Av. das Américas 500 - Bl. 11 - L1108 Barra da Tijuca (21) 3154-7161 R

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

LEIZ CLAUDIO SILVA DE BRITO
ESCRIVÃO DE NOTAS
Inscrição de T. J. - T. J. F. RJ 01.157.48 / 2028 12 54

Selo: EEPY88465-ASO
Consulte em <http://www4.tjrr.jus.br/Porta-Entrajudicial/consulta/selo/>

ATESTADO MÉDICO

Consultório pediátrico

Data de emissão: 16/12/2025

Endereço: Avenida das Américas, 3434, Bloco 4/217, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
- RJ

Dr(a). **FABIANA BARRETO GOULART DÉLÉAGE**

CRM: 52-730602 - RJ

PEDIATRIA - RQE nº 34486

PEDIATRIA - Medicina do Adolescente - RQE nº 34487

Paciente: Antonio Aldo Chianello da Rocha

Sexo: N

Atesto para fins escolares que o paciente supracitado encontra-se apto a frequentar as atividades pedagógicas propostas, bem como atividades de educação física, incluindo aquelas de uso coletivo de piscina.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por FABIANA BARRETO GOULART DÉLÉAGE em 16/12/2025 15:36, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-YY4BQSQ5